



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, MÚSICOS, BANDAS, DJS, GRUPOS ARTÍSTICO-CULTURAIS, MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS, GRUPOS VINCULADOS À CULTURA POPULAR E À CULTURA CAIÇARA, OFICINEIROS, ARTE-EDUCADORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA CULTURA, PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA, PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DESTINADAS À REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, CULTURAIS, MUSICAIS, OFICINAS E ATIVIDADES FORMATIVAS PROMOVIDAS OU APOIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CULTURA.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$366.737,72 (trezentos e sessenta e seis mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos)

O prazo para credenciamento para os interessados estará disponível pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de abertura do processo.

Os interessados deverão enviar suas inscrições por meio digital através do seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/yev1W8qAXfiL8tqS7>, a partir do dia 06 de julho de 2026.

Os interessados em participar do presente credenciamento poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência <https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> e obter informações complementares na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

DÚVIDAS: Endereço eletrônico licitacao@matinhos.pr.gov.br

TELEFONE: 0800 3971 600 - Ramais: 795 - 807 - 811

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/07/2026 08:30 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/1b6d6a5f9b934>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.017.466/0001-61, sediada na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, CEP: 83.260-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício Sr. Eduardo Antonio Dalmora, por intermédio do Agente de Contratação, designado pela Decreto nº 5054 de 19 de junho de 2026, do Gabinete do Prefeito, e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que está procedendo ao **EDITAL DE CREDENCIAMENTO**, para fins de **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, MÚSICOS, BANDAS, DJS, GRUPOS ARTÍSTICO-CULTURAIS, MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS, GRUPOS VINCULADOS À CULTURA POPULAR E À CULTURA CAIÇARA, OFICINEIROS, ARTE-EDUCADORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA CULTURA, PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA, PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DESTINADAS À REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, CULTURAIS, MUSICAIS, OFICINAS E ATIVIDADES FORMATIVAS PROMOVIDAS OU APOIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CULTURA**, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que obedecerá às disposições e normas para o credenciamento que estão previstas no **art. 79, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021**, com suas alterações posteriores, dentre outras cominações legais. Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e as alterações, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 1.334 de 21 de junho de 2022, subsidiariamente e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/07/2026 08:30 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/1b6d6a5f9b934>



TIPO: Chamamento Público/Credenciamento

INFORMAÇÕES: As inscrições deverão ser enviadas por meio digital através do seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/yev1W8qAXfiL8tqS7> a partir do dia 06 de julho de 2026.

PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: 12(doze) meses

1 - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital o credenciamento de artistas, músicos, bandas, DJs, grupos artístico-culturais, manifestações tradicionais, grupos vinculados à cultura popular e à cultura caiçara, oficinas, arte-educadores e demais profissionais da cultura, pessoa física e jurídica, para futuras contratações destinadas à realização de apresentações artísticas, culturais, musicais, oficinas e atividades formativas promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Econômico e Cultura do Município de Matinhos, conforme as condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

1.2. O presente credenciamento tem por finalidade a formação de cadastro de credenciados aptos à futura prestação dos serviços descritos neste Edital, não gerando direito à contratação, exclusividade ou garantia de convocação.

1.3. As futuras contratações ocorrerão conforme demanda da Administração Pública, observada a disponibilidade orçamentária, o interesse público e os critérios de convocação previstos neste Edital e no Termo de Referência.

2 - DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura promove e apoia ações, projetos, eventos e atividades voltadas ao fortalecimento da cultura, do turismo, da economia criativa e da valorização do patrimônio cultural do Município de Matinhos.

A natureza contínua e diversificada das demandas culturais da Administração Pública exige a disponibilização de instrumento que possibilite a contratação de artistas, músicos, bandas, DJs, grupos artístico-culturais, manifestações tradicionais, grupos vinculados à cultura popular e à cultura caipara, bem como oficineiros, arte-educadores e demais profissionais da cultura, de forma transparente, isonômica e compatível com o interesse público.

Nesse contexto, o credenciamento apresenta-se como procedimento adequado para a formação de cadastro permanente de profissionais aptos à futura prestação de serviços culturais, permitindo maior flexibilidade administrativa na composição das programações culturais, artísticas, turísticas e institucionais promovidas ou apoiadas pelo Município.

A iniciativa também busca ampliar as oportunidades de participação dos agentes culturais, fomentar a circulação artística, incentivar a valorização da cultura local e regional e contribuir para o fortalecimento das políticas públicas culturais desenvolvidas pelo Município de Matinhos.

3. DOS CONCEITOS

Para os fins deste Edital, considera-se:

I – Credenciamento: procedimento auxiliar previsto no artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, destinado à formação de cadastro de interessados aptos à futura prestação dos serviços culturais objeto deste Edital, sem garantia de contratação, exclusividade ou quantidade mínima de convocações;

II – Credenciado: pessoa física e jurídica que, após análise documental e aprovação pela Comissão de Credenciamento, esteja habilitada a integrar o cadastro de prestadores de serviços culturais do Município de Matinhos;

III – Categoria Cultural: modalidade de atuação artística, cultural ou formativa na qual o interessado será enquadrado para fins de credenciamento, observadas as categorias previstas neste Edital e no Termo de Referência;

IV – Convocação: ato administrativo por meio do qual a Administração Pública seleciona e convoca credenciado apto para execução de determinada apresentação artística, cultural, musical ou atividade formativa, observados os critérios de compatibilidade artística e cultural da programação, interesse público, rotatividade e ordem cronológica, quando aplicável, previstos neste Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



V – Rotatividade: critério destinado a assegurar oportunidades equilibradas de participação entre os credenciados aptos de determinada categoria, observadas as necessidades específicas de cada evento, programação ou atividade cultural;

VI – Apresentação Cultural: atividade artística, musical, cênica, tradicional ou cultural realizada pelo credenciado em eventos, ações, projetos ou atividades promovidas ou apoiadas pelo Município de Matinhos;

VII – Atividade Formativa: oficinas, cursos, vivências, rodas de conversa, capacitações e demais ações voltadas à formação cultural, artística ou comunitária promovidas ou apoiadas pelo Município;

VIII – Comissão de Credenciamento: comissão formalmente designada pela Administração Pública responsável pela análise documental, habilitação dos interessados, enquadramento das categorias, realização de diligências e demais atos relacionados ao procedimento de credenciamento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser enviadas por meio digital através do seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/yev1W8qAXfiL8tqS7> compreendendo o preenchimento completo do formulário de inscrição.

4.2. O credenciamento permanecerá aberto durante toda a sua vigência, permitindo o ingresso contínuo de novos interessados, observado o cumprimento das exigências previstas neste Edital e no Termo de Referência.

4.3. Poderão participar deste credenciamento exclusivamente pessoas físicas e jurídicas regularmente constituídas e com inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), compatível com as atividades artísticas, culturais, educacionais ou formativas objeto deste Edital.

4.4. Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição conforme modelo constante dos anexos deste Edital, acompanhado da documentação exigida para habilitação e comprovação da atividade artística, cultural ou formativa pretendida.

4.5. O protocolo da inscrição não gera direito automático ao credenciamento, ficando sua aprovação condicionada à análise documental e ao enquadramento realizado pela Comissão de Credenciamento.

4.6. A Comissão de Credenciamento poderá promover diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação das informações apresentadas, observadas as disposições deste Edital.

4.7. Concluída a análise das inscrições pela Comissão de Credenciamento, o resultado será publicado nos meios oficiais adotados pelo Município, contendo a relação dos interessados habilitados e suas respectivas categorias de credenciamento.

5. DOS SERVIÇOS CULTURAIS

5.1. O presente credenciamento destina-se à formação de cadastro de artistas, músicos, bandas, DJs, grupos artístico-culturais, manifestações tradicionais, grupos vinculados à cultura popular e à cultura caipara, oficineiros, arte-educadores e demais profissionais da cultura aptos à prestação dos serviços descritos neste Edital e no Termo de Referência.

5.2. O credenciamento contempla, entre outras atividades compatíveis com o objeto:

I – apresentações musicais individuais;

II – apresentações musicais em dupla;

III – apresentações musicais em trio;

IV – apresentações de bandas e grupos musicais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



V – apresentações de DJs;

VI – apresentações de grupos de cultura popular e manifestações tradicionais;

VII – apresentações teatrais, performances artísticas, intervenções culturais, atividades circenses, dança e contação de histórias;

VIII – oficinas, cursos livres, vivências, capacitações e demais atividades formativas nas áreas artísticas e culturais;

IX – demais atividades compatíveis com as categorias previstas neste Edital e no Termo de Referência.

X - Atividades de Locuções;

5.3. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e nos instrumentos de contratação decorrentes do credenciamento.

5.4. As futuras contratações ocorrerão conforme demanda da Administração Pública, observados o interesse público, a disponibilidade orçamentária, a compatibilidade artística e cultural da programação e os critérios de convocação previstos neste Edital e no Termo de Referência.

6. DAS CATEGORIAS DE CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados serão credenciados conforme a categoria artística, cultural ou formativa compatível com a atividade desenvolvida e comprovada na documentação apresentada.

6.2. Para fins de credenciamento e futuras contratações, ficam estabelecidas as seguintes categorias e respectivos valores referenciais:

Item	Categoria	QTDE	Unidade	Valor Referencial
01	Apresentação Musical Individual (Solo) – Prestação de serviço de apresentação musical realizada por 01 (um) artista, cantor(a), músico(a) ou instrumentista, com repertório compatível com a programação cultural, artística, turística e institucional do Município, abrangendo diferentes gêneros e estilos musicais. A apresentação deverá possuir duração mínima de 60 (sessenta) minutos e máxima de 120 (cento e vinte) minutos, podendo ser adaptada conforme a natureza, o formato e a necessidade do evento promovido ou apoiado pela Administração Municipal.	10	serviço	R\$ 1.003,00
02	Apresentação Musical em Dupla (Duo) – Prestação de serviço de apresentação musical realizada por 02 (dois) artistas, cantores(as), músicos(as) ou instrumentistas, com repertório compatível com a programação cultural, artística, turística e institucional do Município, abrangendo diferentes gêneros e estilos musicais. A apresentação deverá possuir duração mínima de 60 (sessenta) minutos e máxima de 120 (cento e vinte) minutos, podendo ser adaptada conforme a natureza, o formato e a	20	serviço	R\$ 1.686,66





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



	necessidade do evento promovido ou apoiado pela Administração Municipal.			
03	Apresentação Musical em Banda Pequeno Porte – Prestação de serviço de apresentação musical realizada por, no mínimo, 03 (três) artistas, cantores(as), músicos (as) ou instrumentistas, com repertório compatível com a programação cultural, artística, turística e institucional do Município, abrangendo diferentes gêneros e estilos musicais. A apresentação deverá possuir duração mínima de 60 (sessenta) minutos e máxima de 120 (cento e vinte) minutos, podendo ser adaptada conforme a natureza, o formato e a necessidade do evento promovido ou apoiado pela Administração Municipal.	15	serviço	R\$ 2.403,33
04	Apresentação Musical em Banda de Médio Porte – Prestação de serviço de apresentação musical realizada por, no mínimo, 05 (cinco) integrantes, entre cantores(as), músicos(as) e instrumentistas, com repertório compatível com a programação cultural, artística, turística e institucional do Município, abrangendo diferentes gêneros e estilos musicais. A apresentação deverá possuir duração mínima de 60 (sessenta) minutos e máxima de 120 (cento e vinte) minutos, podendo ser adaptada conforme a natureza, o formato e a necessidade do evento promovido ou apoiado pela Administração Municipal.	10	serviço	R\$ 3.533,16
05	Apresentação Musical em Banda de Grande Porte – Prestação de serviço de apresentação musical realizada por, no mínimo, 06 (seis) integrantes, entre cantores(as), músicos(as) e instrumentistas, com repertório compatível com a programação cultural, artística, turística e institucional do Município, abrangendo diferentes gêneros e estilos musicais. A apresentação deverá possuir duração mínima de 60 (sessenta) minutos e máxima de 120 (cento e vinte) minutos, podendo ser adaptada conforme a natureza, o formato e a necessidade do evento promovido ou apoiado pela Administração Municipal.	10	serviço	R\$ 5.099,83
06	DJ – apresentação musical realizada por DJ, com execução, mixagem e seleção de repertório compatível com a programação cultural, artística, turística e institucional do Município, abrangendo diferentes gêneros e estilos musicais. A apresentação deverá possuir duração mínima de 60 (sessenta) minutos e máxima de 120 (cento e vinte) minutos, podendo ser adequada às características e	10	serviço	R\$ 1.439,68

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/07/2026 08:30 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp1b6d6a5f9b934>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



	necessidades do evento promovido ou apoiado pela Administração Municipal.			
07	Cultura Popular, Manifestações Tradicionais e Cultura Caiçara – apresentações artístico-culturais voltadas à valorização, preservação e difusão dos saberes, fazeres e expressões das culturas tradicionais e populares, incluindo fandango caiçara, capoeira, grupos folclóricos, manifestações da cultura popular, cultura afro-brasileira, cultura indígena, cortejos culturais, mestres da cultura popular e demais expressões culturais compatíveis com as ações culturais, turísticas, educativas e institucionais promovidas ou apoiadas pelo Município. As apresentações deverão possuir duração mínima de 60 (sessenta) minutos e máxima de 120 (cento e vinte) minutos, podendo ser adequadas às características e necessidades de cada evento ou atividade.	10	serviço	R\$ 5.283,16
08	Artes Cênicas, Dança, Intervenções e Performances Artísticas – Prestação de serviços de apresentações artístico-culturais nas linguagens de teatro adulto, teatro infantil, teatro de rua, circo, palhaçaria, performance artística, intervenções culturais, contação de histórias, dança popular, dança afro, dança urbana, dança contemporânea, dança de salão, danças tradicionais, grupos coreográficos e demais manifestações cênicas e corporais compatíveis com a programação cultural, artística, turística, educativa e institucional promovida ou apoiada pelo Município. Esta categoria destina-se a apresentações realizadas por, no mínimo, 03 (três) integrantes. As apresentações deverão possuir duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 120 (cento e vinte) minutos, podendo ser adaptadas conforme a natureza, o formato e a necessidade do evento promovido ou apoiado pela Administração Municipal.	8	serviço	R\$ 3.142,39
09	Artes Cênicas, Dança, Intervenções e Performances Artísticas – Prestação de serviços de apresentações artístico-culturais nas linguagens de teatro adulto, teatro infantil, teatro de rua, circo, palhaçaria, performance artística, intervenções culturais, contação de histórias, dança popular, dança afro, dança urbana, dança contemporânea, dança de salão, danças tradicionais, grupos coreográficos e demais manifestações cênicas e corporais compatíveis com a programação cultural, artística, turística, educativa e institucional promovida ou apoiada pelo Município. Esta categoria destina-se a	5	serviço	R\$ 6.377,72

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/07/2026 08:30 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/1b6d6a5f9b934>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



	apresentações realizadas por, no mínimo, 05 (cinco) integrantes. As apresentações deverão possuir duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 120 (cento e vinte) minutos, podendo ser adaptadas conforme a natureza, o formato e a necessidade do evento promovido ou apoiado pela Administração Municipal.			
10	Artes Cênicas, Dança, Intervenções e Performances Artísticas – Prestação de serviços de apresentações artístico-culturais nas linguagens de teatro adulto, teatro infantil, teatro de rua, circo, palhaçaria, performance artística, intervenções culturais, contação de histórias, dança popular, dança afro, dança urbana, dança contemporânea, dança de salão, danças tradicionais, grupos coreográficos e demais manifestações cênicas e corporais compatíveis com a programação cultural, artística, turística, educativa e institucional promovida ou apoiada pelo Município. Esta categoria destina-se a apresentações realizadas por, no mínimo, 07 (sete) integrantes. As apresentações deverão possuir duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 120 (cento e vinte) minutos, podendo ser adaptadas conforme a natureza, o formato e a necessidade do evento promovido ou apoiado pela Administração Municipal.	5	serviço	R\$ 8.631,05
11	Oficinas e Atividades Formativas – realização de oficinas, cursos livres, vivências, palestras, capacitações e demais ações formativas nas áreas de teatro, música, violão, violino, canto, percussão, dança, dança popular, dança afro, dança urbana, fandango caiçara, capoeira, artesanato, crochê, tricô, macramê, pintura, pintura em tecido, pintura em tela, produção cultural, elaboração de projetos culturais, economia criativa, patrimônio cultural e demais atividades compatíveis com as ações culturais, educativas, turísticas e institucionais promovidas ou apoiadas pelo Município. A carga horária, duração, metodologia, número de encontros e formato de execução das atividades serão definidos e acordados previamente entre o contratado e a Administração Municipal, de acordo com as características, objetivos e necessidades de cada ação ou evento.	150	hora/aula	R\$ 145,00
12	Locutor – prestação de serviços de locução para eventos, cerimônias, solenidades, apresentações artísticas, festivais, conferências, ações institucionais, culturais, esportivas e comunitárias, compreendendo a condução e mediação da	10	serviço	R\$ 1.143,33

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/07/2026 08:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/1b6d6a5f9b934>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



	programação, anúncios ao público, chamadas de participantes, divulgação de informações oficiais, leitura de comunicados, apresentação de autoridades, artistas e atrações, além do apoio à organização e ao cumprimento do cronograma do evento. A prestação do serviço deverá possuir duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos e máxima de 240 (duzentos e quarenta) minutos, podendo a carga horária e o período de atuação serem definidos previamente entre o contratado e a Administração Municipal, conforme as características, necessidades e cronograma de cada evento.			
--	---	--	--	--

6.3. O enquadramento dos interessados nas categorias previstas neste Edital será realizado pela Comissão de Credenciamento, observando-se a natureza da atividade, a quantidade de integrantes, a documentação apresentada e as características efetivas da proposta artística, cultural ou formativa.

6.4. A Comissão de Credenciamento poderá promover o reenquadramento da categoria pretendida pelo interessado quando verificar incompatibilidade entre a inscrição apresentada e as características efetivas da atividade desenvolvida, mediante decisão fundamentada.

6.5. Os interessados poderão requerer credenciamento em mais de uma categoria, desde que apresentem documentação e comprovação compatíveis com cada atividade pretendida.

6.6. Nos casos de bandas, grupos culturais, coletivos, companhias, trupes ou demais apresentações coletivas, deverá ser indicado representante responsável perante a Administração Pública, que responderá pelas comunicações, apresentação documental e demais atos relacionados ao credenciamento.

6.7. Os valores estabelecidos neste item correspondem aos valores máximos de contratação para cada categoria de credenciamento, observadas as condições previstas neste Edital e no Termo de Referência.

6.8. As futuras contratações observarão o enquadramento realizado pela Comissão de Credenciamento, as características da atividade a ser executada, a compatibilidade com a programação cultural pretendida e os critérios de convocação e rotatividade previstos neste Edital e no Termo de Referência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/07/2026 08:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp/1b6d6a5f9b934>



7. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

7.1. O presente procedimento será realizado sob a forma de credenciamento, nos termos do artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, não havendo competição entre os interessados, nem classificação por preço, técnica, pontuação ou oferta.

7.2. Serão considerados aptos ao credenciamento todos os interessados que atenderem integralmente às exigências estabelecidas neste Edital, em seus anexos e no Termo de Referência.

7.3. As inscrições serão analisadas pela Comissão de Credenciamento, que verificará o atendimento dos requisitos de habilitação, a regularidade da documentação apresentada e a compatibilidade da atividade artística, cultural ou formativa com as categorias previstas neste Edital.

7.4. Não haverá limite máximo de credenciados por categoria, podendo ser habilitados todos os interessados que atenderem às condições estabelecidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



7.5. O resultado das análises será formalizado por meio de ata ou parecer da Comissão de Credenciamento e publicado nos meios oficiais adotados pelo Município.

7.6. Os interessados considerados inabilitados poderão apresentar nova inscrição durante a vigência do credenciamento, desde que sanadas as pendências que motivaram a decisão anterior.

7.7. A Comissão de Credenciamento reunir-se-á periodicamente, sempre que houver inscrições pendentes de análise e, no mínimo, uma vez por mês durante a vigência do credenciamento, para apreciação das novas inscrições, realização dos enquadramentos e demais atos relacionados ao procedimento.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, os documentos necessários à sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, bancária e à comprovação da atividade artística, cultural ou formativa correspondente à categoria pretendida.

8.2. Da Documentação da Pessoa Física

- Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou documento equivalente);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de residência atualizado, emitido há no máximo 90 (noventa) dias, ou declaração de residência, quando admitida pela legislação;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou NIT, quando houver;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio do interessado;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, quando aplicável;
- Comprovante de dados bancários de conta corrente ou poupança de titularidade do interessado;
- No caso de inscrição de coletivo cultural não formalizado, deverá ser apresentada documentação que comprove a representação do grupo perante a Administração Pública, tais como declaração de representatividade, procuração, ata de reunião ou outro documento equivalente, firmado e assinado por todos os integrantes do coletivo ou por aqueles legitimados para tanto, indicando o representante responsável pela inscrição, pelo credenciamento, pela celebração do instrumento contratual, pelo recebimento dos valores e pelos demais atos decorrentes deste Edital.

8.3. Da Documentação da Pessoa Jurídica

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Ato constitutivo, contrato social, estatuto, CCMEI ou documento equivalente, devidamente registrado;
- Documento oficial de identificação e CPF do representante legal;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade Fiscal Estadual;
- Certidão de Regularidade Fiscal Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, quando aplicável;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Comprovante de dados bancários de conta de titularidade da pessoa jurídica.

8.4. Da Comprovação Artística e Cultural

Para comprovação da aptidão artística, cultural ou formativa, os interessados deverão apresentar documentação compatível com a atividade pretendida, podendo ser utilizados, isolada ou cumulativamente:

- Portfólio artístico ou cultural;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- b) Release artístico;
 - c) Fotografias;
 - d) Vídeos;
 - e) Redes sociais;
 - f) Material de divulgação;
 - g) Histórico de apresentações, oficinas ou atividades realizadas;
 - h) Certificados, atestados ou declarações;
 - i) Clipping de imprensa;
 - j) Links eletrônicos;
 - k) Outros documentos aptos a demonstrar a atuação artística, cultural ou formativa do interessado.
- 8.5.** A Comissão de Credenciamento poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares ou promover diligências destinadas à verificação das informações apresentadas.
- 8.6.** Os documentos deverão estar legíveis e dentro dos respectivos prazos de validade, quando aplicável.
- 8.7.** A manutenção do credenciamento fica condicionada à conservação da regularidade documental durante toda a vigência do credenciamento, podendo a Administração Pública solicitar a atualização da documentação a qualquer tempo.
- 8.8.** O não atendimento das exigências documentais previstas neste Edital poderá resultar no indeferimento da inscrição, suspensão do credenciamento, impossibilidade de convocação ou descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 A análise da documentação, habilitação dos interessados, enquadramento das categorias e demais procedimentos relacionados ao presente credenciamento serão realizados por Comissão de Credenciamento formalmente designada pela Administração Pública.

Compete à Comissão de Credenciamento:

- a) analisar a documentação apresentada pelos interessados;
- b) promover diligências quando necessárias;
- c) verificar o cumprimento dos requisitos de habilitação;
- d) realizar o enquadramento das categorias artísticas, culturais e formativas previstas neste Edital;
- e) analisar os currículos, portfólios, histórico de atuação artística, cultural ou profissional e demais documentos comprobatórios apresentados pelos interessados;
- f) verificar a compatibilidade da experiência profissional com a categoria para a qual o interessado pretende se credenciar;
- g) avaliar a capacidade técnica e operacional do interessado para execução dos serviços, considerando a composição da equipe, quantitativo de integrantes, equipamentos, instrumentos, materiais e demais requisitos necessários à realização das apresentações, oficinas ou atividades propostas;
- h) verificar o atendimento dos requisitos mínimos exigidos para cada categoria, modalidade ou linguagem artística;
- i) observar a quantidade de profissionais, grupos, coletivos e prestadores já credenciados em cada categoria, visando à adequada organização do banco de credenciados e à ampliação da diversidade cultural ofertada ao Município;
- j) emitir pareceres, registros administrativos e decisões relacionadas ao credenciamento;
- k) analisar recursos administrativos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- l) acompanhar os procedimentos relacionados à manutenção, atualização, suspensão ou cancelamento do credenciamento;
- m) praticar os demais atos necessários à regular condução do procedimento.

A análise realizada pela Comissão terá caráter de habilitação e enquadramento técnico, não gerando classificação, pontuação ou ordem de preferência entre os credenciados, sendo considerados aptos aqueles que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Dos atos de indeferimento da inscrição, inabilitação, reenquadramento de categoria ou descredenciamento caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da decisão nos meios oficiais adotados pelo Município.

10.2. O recurso deverá ser apresentado por meio do sistema eletrônico oficial do Município ou protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, dirigido à Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura, contendo a exposição dos fatos, os fundamentos do pedido e os documentos que o recorrente entender pertinentes.

10.3. O recurso será analisado pela Comissão de Credenciamento, que poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo à autoridade competente para decisão final.

10.4. A Administração Pública poderá solicitar esclarecimentos ou documentação complementar quando entender necessário à adequada análise do recurso.

10.5. Serão indeferidos liminarmente os recursos apresentados fora do prazo, sem fundamentação, por parte ilegítima ou em desacordo com as disposições deste Edital.

10.6. A interposição de recurso não suspende automaticamente os efeitos da decisão recorrida, salvo quando houver decisão expressa da autoridade competente em sentido contrário.

10.7. Após a análise dos recursos eventualmente apresentados, a decisão final será publicada nos meios oficiais adotados pelo Município.

10.8. As decisões proferidas em grau recursal esgotam a esfera administrativa no âmbito do presente credenciamento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/07/2026 08:30:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp/1b6d6a5f9b934>



11. DA CONVOCAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. As contratações decorrentes deste credenciamento ocorrerão conforme a demanda da Administração Pública, observados o interesse público, a disponibilidade orçamentária, a compatibilidade da atividade artística, cultural ou formativa com a programação pretendida e os critérios de convocação previstos neste Edital e no Termo de Referência.

11.2. A convocação dos credenciados será realizada pela Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura.

11.3. Para cada contratação, a Administração identificará os credenciados aptos ao atendimento da demanda específica, observadas as características artísticas, culturais, técnicas e temáticas do evento, projeto, ação ou programação pretendida.

11.4. Identificados os credenciados aptos para atendimento da demanda, a convocação observará, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – compatibilidade da atividade artística, cultural ou formativa com a programação pretendida;
- II – rotatividade entre os credenciados aptos da respectiva modalidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



III – valorização da cultura local e regional, quando compatível com os objetivos da programação cultural;

IV – ordem cronológica de homologação do credenciamento, como critério complementar para definição da convocação.

11.5. O credenciado convocado para determinada modalidade somente poderá ser novamente convocado após oportunizada a participação dos demais credenciados aptos da mesma modalidade.

11.6. Concluído o ciclo de convocação dos credenciados aptos de determinada modalidade, a Administração poderá iniciar novo ciclo de convocações, observando novamente os critérios estabelecidos neste Edital.

11.7. O credenciado convocado deverá manifestar-se quanto ao interesse e disponibilidade para execução da atividade no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento da convocação.

11.8. O credenciado que não se manifestar no prazo estabelecido quanto ao interesse e à disponibilidade para execução da atividade perderá a oportunidade referente à respectiva demanda, prosseguindo-se a convocação dos demais credenciados aptos da mesma modalidade, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

11.9. Para fins de aplicação do critério de rotatividade, a convocação regularmente realizada será considerada oportunidade ofertada ao credenciado, ainda que este não manifeste interesse ou disponibilidade para sua execução.

11.10. A Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura manterá registro das convocações realizadas para fins de controle da rotatividade e da distribuição equilibrada das oportunidades entre os credenciados.

11.11. São obrigações do CREDENCIADO:

- a) executar a atividade artística, cultural ou formativa conforme as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e no instrumento de contratação;
- b) comparecer no local, data e horário definidos pela Administração Pública para realização da atividade contratada;
- c) responsabilizar-se pelos profissionais, integrantes, equipamentos, instrumentos, figurinos, materiais, transporte e demais recursos necessários à execução da atividade, salvo quando expressamente previsto de forma diversa pela Administração;
- d) observar as normas de segurança, organização, utilização dos espaços públicos e demais orientações expedidas pela Administração Pública;
- e) manter atualizados seus dados cadastrais, bancários e documentais durante toda a vigência do credenciamento;
- f) comunicar imediatamente qualquer fato que impossibilite a realização da atividade para a qual tenha sido convocado;
- g) zelar pela boa execução da atividade contratada e pelo respeito ao público, aos espaços utilizados e aos demais participantes dos eventos ou ações culturais;
- h) cumprir integralmente as disposições deste Edital, do Termo de Referência e dos instrumentos de contratação decorrentes.

11.12. São obrigações do MUNICÍPIO DE MATINHOS:

- a) promover a convocação dos credenciados conforme os critérios estabelecidos neste Edital;
- b) fornecer as informações necessárias à execução da atividade contratada;
- c) disponibilizar, quando previsto, os espaços públicos destinados à realização das atividades;
- d) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;
- e) atestar a execução das atividades realizadas para fins de pagamento;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- f) efetuar os pagamentos devidos na forma e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo de Referência e nos instrumentos de contratação;
- g) adotar as medidas necessárias ao regular funcionamento do procedimento de credenciamento.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução dos serviços decorrentes deste credenciamento será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura, por meio de servidor ou comissão formalmente designada para esse fim.

12.2. Compete à Administração verificar o cumprimento das obrigações assumidas pelo credenciado, bem como a adequada execução das apresentações artísticas, culturais, musicais, oficinas e demais atividades contratadas, observadas as disposições deste Edital, do Termo de Referência e dos instrumentos de contratação.

12.3. O credenciado deverá atender às orientações da fiscalização, prestando os esclarecimentos e informações que forem solicitados durante a execução dos serviços.

12.4. Constatado o descumprimento das obrigações assumidas, a Administração poderá determinar a adoção de medidas corretivas, registrar ocorrências, aplicar as penalidades cabíveis ou promover o descredenciamento, observados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade do credenciado pela execução dos serviços, tampouco por eventuais danos causados à Administração Pública ou a terceiros.

12.6. A execução satisfatória dos serviços será certificada pela fiscalização competente, constituindo condição para o processamento do respectivo pagamento.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos decorrentes das contratações realizadas com fundamento neste credenciamento serão efetuados de acordo com os valores estabelecidos para cada categoria prevista neste Edital e no Termo de Referência.

13.2. O pagamento ficará condicionado à efetiva execução da apresentação artística, cultural, musical, oficina ou atividade formativa contratada, devidamente atestada pela fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura.

13.3. Para fins de pagamento, o contratado deverá apresentar a documentação fiscal correspondente à sua natureza jurídica, observadas as exigências legais aplicáveis.

13.4. As pessoas físicas deverão apresentar Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa (NFS-e Avulsa), emitida por meio do Portal da Prefeitura Municipal de Matinhos, ou outro documento fiscal que venha a substituí-la na forma da legislação vigente, sendo de responsabilidade do credenciado sua emissão e regularidade.

13.5. As pessoas jurídicas deverão apresentar Nota Fiscal emitida em conformidade com a legislação vigente, acompanhada da Certidão Conjunta de Regularidade Fiscal relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, quando aplicável, válidos na data do protocolo para pagamento.

13.6. O pagamento será efetuado mediante depósito ou transferência bancária em conta de titularidade do contratado, previamente informada e cadastrada junto à Administração Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



13.7. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da documentação fiscal regular e do atesto da execução dos serviços pela fiscalização competente, observada a ordem cronológica de pagamentos e a disponibilidade financeira do Município.

13.8. Sobre os valores devidos incidirão os tributos, retenções e encargos legalmente previstos, conforme a natureza jurídica do contratado e a legislação vigente.

13.9. O pagamento não será realizado enquanto houver pendências relativas à execução dos serviços, irregularidades na documentação apresentada ou descumprimento das obrigações previstas neste Edital, no Termo de Referência ou no instrumento de contratação.

13.10. O credenciado é o único responsável pelos encargos fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas e demais obrigações decorrentes da execução dos serviços, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade suplementar.

14. DAS PENALIDADES E DO DESCREDENCIAMENTO

14.1. O descumprimento das obrigações previstas neste Edital, no Termo de Referência ou nos instrumentos de contratação decorrentes do credenciamento poderá ensejar a aplicação de penalidades administrativas, observados o contraditório e a ampla defesa.

14.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras:

- a) deixar de executar, total ou parcialmente, a atividade para a qual foi contratado;
- b) apresentar documentação ou informações falsas;
- c) descumprir as obrigações previstas neste Edital, no Termo de Referência ou no instrumento de contratação;
- d) causar prejuízo à execução das atividades promovidas ou apoiadas pelo Município;
- e) praticar atos que comprometam a imagem institucional da Administração Pública durante a execução dos serviços contratados;
- f) recusar injustificadamente a execução da atividade após a formalização da contratação.

14.3. Poderão ser aplicadas ao credenciado, observada a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária do credenciamento;
- c) descredenciamento.

14.4. O credenciado poderá ser descredenciado, mediante processo administrativo, nas seguintes hipóteses:

- a) perda das condições de habilitação exigidas neste Edital;
- b) apresentação de documentos ou informações falsas;
- c) descumprimento grave ou reiterado das obrigações previstas neste Edital, no Termo de Referência ou nos instrumentos de contratação;
- d) não comparecimento injustificado para execução da atividade contratada;
- e) prática de atos que comprometam a execução das atividades culturais promovidas ou apoiadas pelo Município;
- f) solicitação formal do próprio credenciado.

14.5. O descredenciamento não afasta a responsabilidade do credenciado por obrigações assumidas em contratações já formalizadas ou por eventuais danos causados à Administração Pública ou a terceiros.

14.6. As infrações serão apuradas em processo administrativo próprio, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



14.7. Aplicada a penalidade de descredenciamento, o interessado será excluído do cadastro de credenciados do Município, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do edital, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, permanecendo aberto para o ingresso de novos interessados durante todo o período de vigência.

15.2. O credenciamento não gera direito à contratação, exclusividade, quantidade mínima de convocação ou qualquer expectativa de contratação futura, ficando as eventuais contratações condicionadas ao interesse público, à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Administração Pública.

15.3. O Município de Matinhos reserva-se o direito de revogar ou anular o presente credenciamento, no todo ou em parte, por razões de interesse público ou por ilegalidade, devidamente fundamentadas, nos termos da legislação aplicável.

15.4. Poderá o Município, por razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, alterar as condições do presente Edital, mediante publicação dos respectivos atos nos meios oficiais.

15.5. O Município poderá, a qualquer tempo, realizar diligências destinadas à verificação da autenticidade das informações e documentos apresentados pelos interessados.

15.6. A participação neste credenciamento implica na aceitação integral e irretratável das condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

15.7. Os interessados são responsáveis pela veracidade, autenticidade e legitimidade das informações e documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de irregularidades.

15.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura, observada a legislação vigente.

15.9. Eventuais pedidos de esclarecimento, impugnação ou questionamentos relativos ao presente Edital deverão ser protocolados por meio dos canais oficiais do Município, observados os prazos e procedimentos previstos na legislação aplicável.

15.10. Fica eleito o foro da Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Edital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.11. Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos:

I – Anexo I – Termo de Referência;

II – Anexo II – ETP (Estudo Técnico Preliminar);

III – Anexo III – Termo de Credenciamento;

IV – Anexo IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA SOBRE ENCARGOS

Matinhos, 03 de julho de 2026

Rafael Ramthun
Agente de Contratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº ____/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CULTURA, considerando o Edital de Credenciamento nº 003/2026 e a decisão da Comissão de Credenciamento, torna público o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado com:

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME FANTASIA: _____

CNPJ/CPF: _____

ENDEREÇO: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CPF: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

CATEGORIA(S) CREDENCIADA(S): _____

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto formalizar o credenciamento do credenciado acima identificado para integrar o Cadastro Municipal de Prestadores de Serviços Artísticos, Culturais e Formativos do Município de Matinhos, apta a ser convocada para futuras contratações, conforme a necessidade da Administração Pública.

2. DA NATUREZA DO CREDENCIAMENTO

2.1. O credenciamento não gera direito à contratação, nem obrigação de contratação por parte do Município.

2.2. A contratação dos credenciados ocorrerá conforme a demanda da Administração Pública, disponibilidade orçamentária, interesse público e observância dos critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento e no Termo de Referência.

2.3. O credenciamento não estabelece exclusividade entre as partes.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

3.1. Manter atualizada toda a documentação exigida para habilitação.

3.2. Executar os serviços para os quais vier a ser contratado com observância das especificações técnicas e condições definidas pela Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura.

3.3. Cumprir os horários, cronogramas, locais e demais condições estabelecidas em cada contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/07/2026 08:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/1b6d6a5f9b934>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



3.4. Responsabilizar-se por sua equipe, equipamentos, materiais, instrumentos e demais recursos necessários à execução das atividades contratadas.

3.5. Zelar pela qualidade artística, cultural, educativa e profissional dos serviços prestados.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Manter atualizado o cadastro de credenciados.

4.2. Convocar os credenciados conforme a necessidade da Administração Pública.

4.3. Efetuar os pagamentos relativos aos serviços efetivamente contratados e executados, observadas as condições contratuais e a disponibilidade financeira.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O presente credenciamento terá vigência até o prazo de 06/07/2027, podendo ser renovado ou prorrogado conforme interesse da Administração e previsão legal.

5.2. O credenciado permanecerá apto a participar das futuras contratações enquanto mantiver as condições de habilitação exigidas no Edital.

6. DO DESCREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento poderá ser cancelado:

I – a pedido do credenciado;

II – por perda das condições de habilitação;

III – por descumprimento das obrigações previstas no Edital, Termo de Referência ou instrumento contratual;

IV – por interesse da Administração Pública, devidamente justificado;

V – nas demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente Termo não substitui contrato, autorização de fornecimento, nota de empenho ou outro instrumento que venha a formalizar futura contratação.

7.2. O credenciado declara conhecer e aceitar integralmente as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 003/2026, seus anexos e demais normas aplicáveis.

Matinhos/PR, ____ de _____ de 2026.

Secretaria Municipal de Turismo,
Desenvolvimento Econômico e Cultura

(RAZÃO SOCIAL)
(Nome do Representante Legal)
CPF nº _____
Representante Legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA SOBRE ENCARGOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CULTURA
MUNICÍPIO DE MATINHOS – PR

O(A) credenciado(a) _____, (nome da
pessoa física ou razão social da pessoa jurídica), inscrito(a) no CPF nº _____
ou CNPJ nº _____, com endereço
em _____,
neste ato representado(a), quando aplicável, por
_____, portador(a) do RG nº _____
e CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins
de direito, que assume **responsabilidade exclusiva** pelo pagamento e quitação de todos os encargos
trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, securitários e demais obrigações legais
decorrentes da execução dos serviços eventualmente contratados por meio do **Edital de**
Credenciamento nº 003/2026, não transferindo ao Município de Matinhos qualquer responsabilidade
solidária ou subsidiária em relação aos seus empregados, colaboradores, prestadores de serviços,
terceiros eventualmente contratados ou demais obrigações decorrentes da execução do objeto.

Declara, ainda, estar ciente de que o inadimplemento de quaisquer encargos decorrentes da execução
do objeto contratado será de sua inteira responsabilidade, respondendo integralmente por eventuais
autuações administrativas, ações judiciais, indenizações, multas, encargos ou quaisquer outros ônus
decorrentes da prestação dos serviços.

Declara, por fim, que manterá durante toda a vigência do credenciamento e das eventuais contratações
todas as condições de habilitação exigidas no Edital, responsabilizando-se pela veracidade das
informações prestadas e pela atualização de seus documentos sempre que solicitado pela
Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Matinhos/PR, _____ de _____ de 2026.

(RAZÃO SOCIAL)
(Nome do Representante Legal)
CPF nº _____
Representante Legal

